

EMENTAS APROVADAS NA PLENÁRIA DA I SEMANA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Estrutura política da Semana Institucional:

Todo planejamento estratégico e toda gestão do Tribunal deve considerar que a Gestão é atividade meio e a prestação jurisdicional é a atividade fim da Instituição.

Gestão e planejamento não podem abandonar o conhecimento contínuo e essencial do nascedouro da atividade fim que é a primeira instância – marco do conflito trabalhista, sendo indispensável à aplicação imediata das Resoluções 194 e 195, CNJ.

Os programas de qualidade x eficiência advindos da gestão de metas devem ter implicação direta com a eficácia, destacando que não há gestão sem superação da crise do não pertencimento.

A gestão compartilhada somente pode ser implementada quando superada a relação de função e poder em prol do coletivo ainda existente entre Servidores, Primeira Instância e o Tribunal, devendo compreender que não há gestão compartilhada com a seletividade de atores pelo critério de subjetividade pessoal.

Nenhuma estrutura organizacional ou modelo de gestão no plano do Judiciário Trabalhista pode abandonar a visibilidade externa sobre o direito do trabalho e o conflito social decorrente da relação de trabalho.

Planejamento e gestão compartilhada na administração pública judiciária tem como princípios a transparência e impessoalidade.

Nº	EMENTA	VOTAÇÃO
1	ESTRUTURA MÍNIMA. RESOLUÇÃO 63 CSJT. A Res. 63 apresenta apenas estrutura mínima de servidores da unidade jurisdicional pelo que deve também ser considerado o acervo total de processos na execução para a definição da quantidade de servidores e funções, como autoriza a própria Resolução.	Aprovada por UNANIMIDADE
2	RESOLUÇÃO 194, CNJ. A Resolução n. 194, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau deve ter imediata aplicação e ampla eficácia.	Aprovada por UNANIMIDADE
3	COMISSÕES TÉCNICAS. MAGISTRADO. PARTICIPAÇÃO. Para a efetiva participação dos magistrados nas comissões técnicas do Tribunal é necessária a publicidade (sitio, malote digital e e-mail funcional) para inscrição dos interessados, possibilitando a escolha para a composição dentre os inscritos.	Aprovada por UNANIMIDADE

4	PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. EFETIVIDADE. Como forma de dar efetividade substancial ao princípio da publicidade e permitir a participação na gestão do Tribunal, todos os editais, deliberações, normas e demais atos e comunicações expedidas pelo Tribunal que sejam de interesses dos magistrados devem ser divulgados no site e encaminhado aos e-mails funcionais dos magistrados e malote digital, sem prejuízos das publicações oficiais.	Aprovada por UNANIMIDADE
5	DIREÇÃO DO FÓRUM. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. É medida de descentralização administrativa e de governança compartilhada o incremento de atribuições de gestão aos diretores dos fóruns trabalhista.	Aprovada por UNANIMIDADE
6	MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES. A movimentação de servidores entre unidades jurisdicionais deve se dar apenas pelo critério de remoção ou permuta.	Rejeitada por MAIORIA Votos contra: 19 Abstenções: 2 Votos a favor: 8
7	CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES. NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DO MODELO. Para compatibilizar o interesse público na efetiva prestação jurisdicional e a movimentação dos servidores é necessária a criação de uma comissão de Juízes e Servidores para apresentar proposta de nova regulamentação para o concurso de remoção de servidor.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 3 Abstenções: 2 Votos a favor: 24
8	DESCENTRALIZAÇÃO LOGÍSTICA. Considerando as distâncias territoriais do RN e os custos logísticos, a estrutura de informática, assistência e abastecimento deverá ser dividida em duas grandes áreas: Natal e Mossoró.	Aprovada por UNANIMIDADE
9	TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. Obrigatoriedade de transparência e publicidade quanto ao número de servidores e funções existentes na área meio e área fim, em cada unidade judiciária, com a devida disponibilidade das referidas informações no sítio eletrônico do Tribunal.	Aprovada por UNANIMIDADE
10	RES. 63. ESTRUTURA MÍNIMA. Isonomia entre Juízes. Necessária a imediata concessão da função comissionada (FC – 5) de assistente de juiz para cada um dos Juízes vitalícios da reserva técnica, considerando a necessidade de treinamento e adaptação ao entendimento particular do magistrado.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 12 Votos a favor: 16
11	PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. Submissão obrigatória à Escola Judicial de todos os pleitos de magistrados para participação em curso, seminário, congressos, não promovidos pela EJ 21, para fins de Parecer e pagamento de diárias e passagens.	Aprovada por UNANIMIDADE

12	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. REAVALIAÇÃO PERIÓDICA. A reavaliação da estrutura administrativa do Tribunal, prevista na Resolução 63 do CSJT, deverá ser periódica para 1ª instância e também para gabinetes de magistrados de 2ª instância, observada a alteração na movimentação processual, com a necessária readequação dos cargos, funções comissionadas e número de servidores.	Aprovada por UNANIMIDADE
13	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. RESOLUÇÃO 195, CNJ. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. É medida que complementa a elaboração participativa do orçamento do tribunal a atuação efetiva dos comitês orçamentários, de que trata o art. 5º da Res. 195 do CNJ, de modo que os processos de despesa sejam precedidos de parecer formal dos comitês.	Aprovada por UNANIMIDADE
14	FUNPRESP-JUD. COMITÊ REGIONAL. MAGISTRATURA. Considerando que o FUNPRESP-JUD também envolve a previdência complementar dos magistrados, o seu comitê regional deve contar com a presença de, pelo menos, um juiz em sua composição.	Aprovada por UNANIMIDADE
15	UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. É vigente e necessária a implementação da uniformização de jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para conhecimento da comunidade jurídica.	Aprovada por UNANIMIDADE
16	ENCONTRO INSTITUCIONAL. PERENIZAÇÃO. CALENDÁRIO ANUAL. Constitui medida de concretização da Política de Valorização da Magistratura a inclusão do Encontro Institucional no calendário anual da Escola Judicial como fórum necessário ao diálogo sobre temas relacionados à magistratura e ao aprimoramento da Instituição.	Aprovada por UNANIMIDADE
17	ASSISTENTE DE GABINETE DE JUIZ. REMOÇÃO DO JUIZ. POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO. O TRT assegurará aos juízes titulares de varas do trabalho e aos juízes do trabalho substitutos, em caso de remoção ou promoção, observados os demais requisitos legais, a possibilidade de remoção voluntária de seus assistentes de gabinetes nas unidades de origem para acompanhá-los no exercício da mesma função nas unidades de destino.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 8 Votos a favor: 18
18	Implantação nas varas do trabalho de, pelo menos uma função comissionada de assistente de execução, tendo por fundamento a priorização da atividade jurisdicional e, como principal objetivo, de estimular a participação e especialização dos servidores atuantes nesta fase processual, propiciando, assim, uma melhoria na condução processual, de forma a avançar, ordenadamente em direção ao alcance da efetividade da prestação jurisdicional.	Aprovada por UNANIMIDADE

19	Movimentação processual. Volume. Necessidade de designação de Juiz Substituto. Considerando que os maiores volumes processuais do TRT 21 encontram-se nos fóruns de Natal e Mossoró para atender aos princípios da eficiência e duração razoável do processo, haverá designação de Juiz Substituto para férias de Juiz Titular de Vara com movimentação processual superior a 750 processos/ano, com base no ano anterior, por um período de 15 dias a cada 30 dias de férias gozadas.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 12 Votos a favor: 15
20	Designação de Juiz Substituto Auxiliar. Racionalidade. Rodízio entre Auxiliares. Nas hipóteses de designação de Juízes substitutos auxiliares para cumprir designações temporárias e excepcionais, deve-se privilegiar um rodízio entre os auxiliares do foro, respeitada a antiguidade entre os Juízes.	Aprovada por UNANIMIDADE
21	É medida de eficácia a designação pela Administração de equipe de apoio para auxiliar o Juiz nas suas atividades extrajudiciais, a exemplo de Diretor do Fórum, Comitê Gestor Regional e Comitê Gestor do Trabalho Seguro.	Aprovada por UNANIMIDADE
22	PARAMETRIZAÇÃO DO SIGILO DE PEÇAS PROCESSUAIS – EXCLUSÃO DESSA POSSIBILIDADE PELA PARTE O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região deve reformular a parametrização do PJ-e, para excluir a possibilidade da parte colocar peças processuais em sigilo.	Aprovada por UNANIMIDADE
23	ANÁLISE DE PREVENÇÃO – AGRUPADOR – MELHORIA DOS FILTROS PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA Os filtros que ensejam a análise de prevenção devem ser aperfeiçoados, de modo a sinalizar esse incidente a partir do CPF e CNPJ das partes, bem como dos pedidos indicados na inicial.	Aprovada por UNANIMIDADE
24	ARQUIVAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS – PROCESSO EM PAUTA – RETIRADA AUTOMÁTICA Os processos arquivados antes da audiência inicial, ou redistribuídos para outras varas, devem ser excluídos da pauta automaticamente.	Aprovada por UNANIMIDADE
25	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONCLUSÃO AO JUIZ – ORIENTAÇÃO GERAL. Os embargos de declaração devem ser conclusos sempre sem a possibilidade de efeito modificativo, cabendo ao Magistrado responsável, em cada caso, analisar a possibilidade de mudança da sentença primária.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 1 Votos a favor: 28
26	AGENDAMENTO DE TAREFAS – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE VARA – NECESSIDADE. Para otimização do PJ-e, impõe-se a criação de uma ferramenta de agendamento de tarefas para auxiliar no gerenciamento da vara, e no acompanhamento das atividades a realizar.	Aprovada por UNANIMIDADE

27	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CANAL DE COMUNICAÇÃO – NECESSIDADE. A administração do Tribunal Regional do Trabalho deve envidar esforços no sentido de que a secretaria de tecnologia da informação, estabeleça um canal de comunicação em tempo real, esclarecendo a solução de problemas verificados na execução do PJ-e, bem como a atualização do sistema.	Aprovada por UNANIMIDADE
28	AGRUPADOR DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA – INCOMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DO TRABALHO – EXCLUSÃO O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região deve reformular a parametrização do PJ-e, para excluir o agrupador de processos com pedido de justiça gratuita, porquanto incompatível com a sistemática do processo do trabalho.	Aprovada por UNANIMIDADE
29	NOTA DE RASCUNHO – CRIAÇÃO. Disponibilização de nota de rascunho, com acesso exclusivo ao magistrado, através da qual poderá fazer anotações decorrentes da instrução processual.	Aprovada por UNANIMIDADE
30	PROCESSO EM GRAU DE RECURSO – REGISTRO DO TRÂNSITO EM JULGADO – SECRETARIA JUDICIÁRIA. O registro do trânsito em julgado dos processos julgados pelo TRT, deve ser feito pela secretaria judiciária do tribunal.	Aprovada por UNANIMIDADE
31	PJ-e – MOVIMENTAÇÕES EQUIVOCADAS – COMPETÊNCIA PARA CORREÇÃO. Os erros de movimentação verificados no PJ-e, devem ser corrigidos pelo Juiz da Vara, após habilitação pela secretaria de tecnologia da informação.	Aprovada por MAIORIA Votos contra: 1 Votos a favor: 28
32	ACORDOS REALIZADOS EM AUDIÊNCIA – REGISTRO NO PJ-e – EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA FASE DE CONHECIMENTO Os processos conciliados com pagamento parcelado, devem ser excluídos da fase de conhecimento, para reduzir a taxa de congestionamento das varas.	Aprovada por UNANIMIDADE
33	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E RECURSOS – FLUXO ADEQUADO – AGRUPADOR ESPECÍFICO – NECESSIDADE O PJ-e deve possuir um agrupador específico para embargos de declaração e recursos apresentados, para o melhor controle da admissibilidade destes expedientes processuais.	Aprovada por UNANIMIDADE
34	REGISTRO DE SENTENÇA – ASSINATURA DO JUIZ – POSSIBILIDADE O Juiz poderá assinar a sentença, independentemente do prévio registro do seu resultado no sistema.	TESE REJEITADA
35	CADASTRAMENTO DE PEDIDOS – RESPONSABILIDADE Será de exclusiva responsabilidade do usuário externo que pratica o ato eletrônico, efetuar o cadastramento integral dos pedidos constantes na inicial e nos recursos.	Aprovada por UNANIMIDADE

36	ATENDIMENTO ÀS VARAS – PLANTÃO PRESENCIAL DA STI – NECESSIDADE. A secretaria de tecnologia da informação proverá um plantão presencial durante os horários das audiências, nos fóruns com mais de 01 (uma) vara, para atendimento imediato, independente de chamado.	Aprovada por UNANIMIDADE
37	GRUPO PERMANENTE DE ESTUDOS – ESCOLA JUDICIAL - CRIAÇÃO A escola judicial promoverá a criação de um grupo de estudos permanente sobre o PJ-e.	Aprovada por UNANIMIDADE